

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Edital Nº 002/2025

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional - SECTI
Processo nº 2024-QW0ZM

Objeto: Chamada pública para seleção de startups com projetos de inovação a serem aceleradas pelo Programa SEEDS - Startup e Empreendedorismo Estadual em Desenvolvimento no Espírito Santo.

Os interessados poderão consultar o edital retificado na íntegra, por meio do site da SECTI, no endereço: <https://secti.es.gov.br/editais-abertos>

As inscrições deverão ser realizadas, até as **23h59min do dia 14 de março de 2025**, pelo site <https://mapa.inovacao.es.gov.br/oportunidade/1/#info>.

Dúvidas poderão ser sanadas no e-mail.: seedes@secti.es.gov.br

Vitória, 27/02/2025

Bruno Lamas Silva

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Formação Profissional

Protocolo 1504184

PORTARIA Nº 023-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI O COMITÊ DE HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS E O CONSELHO DE ANÁLISE DE RECURSOS, NO ÂMBITO DA SECTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 1.023/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer instâncias de avaliação e controle de propostas e recursos apresentados em programas e projetos sob a gestão da SECTI, visando maior transparência e eficiência;

CONSIDERANDO a promoção do desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovação, conforme disposto no Plano Plurianual 2024-2027;

CONSIDERANDO o regulamento de programas como o SeedES Beyond e SEMENTES;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê de Habilitação de Propostas**, responsável pela análise e habilitação das propostas submetidas aos programas SeedES e Sementes geridos pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

Art. 2º Compete ao Comitê de Habilitação de Propostas:

I - Avaliar a conformidade documental e técnica das propostas recebidas;

II - Garantir o cumprimento dos critérios de elegibilidade definidos nos editais e regulamentos;

III - Emitir parecer sobre a habilitação ou inabilitação das propostas, indicando as razões pertinentes; e

IV - Prestar apoio técnico às equipes gestoras dos programas na etapa de seleção das propostas habilitadas.

Art. 3º Fica instituído o **Conselho Deliberativo de Recursos**, responsável pela análise de eventuais recursos interpostos em relação aos pareceres emitidos pelo Comitê de Habilitação de Propostas.

Art. 4º Compete ao Conselho de Análise de Recursos:
I - Analisar e deliberar sobre os recursos e contrarrazões apresentados, garantindo a observância dos princípios da legalidade e ampla defesa e contraditório;

II - Reavaliar os pareceres emitidos pelo Comitê de Habilitação, se necessário, com base nos argumentos apresentados;

III - Decidir de forma fundamentada e definitiva sobre a admissibilidade dos recursos; e

IV - Analisar a admissibilidade e direcionar os recursos hierárquicos à autoridade competente.

Art. 5º Os membros do Comitê de Habilitação de Propostas e do Conselho de Análise de Recursos serão nomeados por meio de ato específico do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, considerando as seguintes diretrizes:

I - Composição multidisciplinar, com servidores da SECTI e especialistas em áreas correlatas aos programas;

II - Observância dos princípios de imparcialidade e transparência; e

III - Possibilidade de inclusão de representantes externos, quando necessário, para garantir a qualificação técnica.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 27 de fevereiro de 2025.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

Protocolo 1504099

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Edital Nº 001/2025

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional - SECTI
Processo nº 2024-47D8D.

Objeto: Chamada pública para seleção de projetos de inovação a serem acelerados pelo Programa Sementes.

Os interessados poderão consultar o edital retificado na íntegra, por meio do site da SECTI, no endereço: <https://secti.es.gov.br/editais-abertos>

As inscrições poderão ser realizadas até as **23h59min do dia 15 de março de 2025**, pelo site <https://secti.es.gov.br/editais-abertos>

Dúvidas poderão ser sanadas no e-mail.: sementesdoriadoce@secti.es.gov.br

Vitória, 27/02/2025.

Bruno Lamas Silva

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Formação Profissional - SECTI

Protocolo 1504730